



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais 18.239.60**

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 -  
Centro - Ilicinea Tel.: (35) 3854 - 1319  
CEP: 37175-000

*lei nº 2415 de 26 de janeiro de 2024.*

*"Concede revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores municipais, aos proventos dos aposentados e pensionistas do município".*

O povo do Município de Ilicinea MG, por seus representantes na Câmara Municipal Decreta e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - *Fica concedido o reajuste de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) de todos os servidores públicos municipais do poder executivo municipal, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, inciso x, da Constituição Federal, independente mente da natureza do vínculo de trabalho.*

**Parágrafo único:** *A revisão geral anual estabelecida por esta lei , corresponde ao periodo de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.*

**Art. 2º** *Fica concedido o aumento real de 1,29 (um vírgula vinte e nove por cento) sobre os vencimentos básicos do mes de janeiro de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, aos cargos efetivos, contratos temporários e empregos publicos do poder executivo, independente da natureza do vinculo de trabalho.*

**Art.3º** *O reajuste e aumento que se trata os artigos 1º e 2º desta lei não se aplica a classe do magistério , que é regulamenta por lei específica.*

**Art. 4º** *As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dotações orçamentárias do orçamento de 2024.*

**Ar. 4º** *Esta lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.*

*Ilicinea, 26 de janeiro de 2024.*

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 26/01/2024 nos termos das Legislações Aplicáveis.

  
NIRLEY CRISTIANI  
Prefeito Municipal